



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Unidade de Vigilância de Zoonoses, do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-18/FNS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-18/FNS.

O município de Sapucaia do Sul localizado na região metropolitana de Porto Alegre com a população de 132.107 pessoas segundo o Censo 2022. O município conta com vinte e quatro Equipes de Saúde da Família (ESF), sendo que três unidades de saúde possuem equipes de ESF duplas, ou seja, dentro da mesma Unidade de Saúde atuam mais de uma Equipe de Saúde da Família. Além destas, ainda temos cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS) e vinte e duas Equipes de Saúde Bucal (ESB). Além destas, algumas Unidades de ESF também contam com as EAPS para atendimento da população fora de área, como o Colina Verde, Boa Vista, Silva e Vargas. A Coordenação de Vigilância agrega a Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. A Vigilância da Saúde do trabalhador funciona integrada a Vigilância Epidemiológica. Estes departamentos atuam de forma integrada, ocupando, inclusive, o mesmo espaço físico. A Vigilância em Saúde articulada de ações sob a ótica da integralidade do cuidado, o que inclui tanto a abordagem individual quanto coletiva dos problemas de saúde. Ela busca articular as ações com toda a rede de atenção à saúde, através da intersetorialidade; principalmente com as Unidades de Saúde, as quais apresentam um espaço privilegiado para o exercício de práticas de vigilância. Essa ação conjunta possibilita analisar a situação das áreas de abrangência das Unidades Básicas, permitindo a identificação de problemas, seus possíveis determinantes e condicionantes,





conhecimento essencial para o planejamento e execução de ações articuladas de proteção, promoção e recuperação da saúde e de prevenção contra riscos e agravos. Fortalecimento as ações de vigilância e controle de arboviroses, esporotricose e animais peçonhentos. Município infestado desde 2013 pelo *Aedes aegypti* possui, atualmente, transmissão viral sustentada e incidência de casos em ascensão. Também destaque no Estado, pelos casos de esporotricose felina e humana com aumento exponencial desde 2020. Aparições de escorpião com alta toxicidade (*Tityus serrulatus*) continuam em território municipal. A aquisição dos equipamentos e Materiais é fundamental para diagnóstico oportuno e agilidade na realização das ações de controle e monitoramento. A capacidade de ampliar as amostras e criar uma visualização tridimensional é fundamental para a identificação correta dos espécimes trazidas ao laboratório, confirmando com agilidade, se trata-se de fato, de espécies de interesse em saúde pública (grau de risco). Tais identificações taxonômicas são fundamentais para direcionar as ações de busca ativa e bloqueios no Município Indicar as condições da estrutura física atual para instalação do equipamento e ou material permanente solicitado: O Setor conta com Laboratório próprio.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Sede da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-18/FNS cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

a) A entrega será efetuada de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

b) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, **após agendamento prévio**, através do e-mail **almox.sms@sapucaiaodosul.rs.gov.br** ou pelo telefone (51) 34525551, no seguinte endereço – Almoxarifado da SMS, Endereço: Rua Lindolfo Collor, Nº 366, esquina com a Rua Manoel Serafim – Centro, Sapucaia do Sul - RS, 93.220-250, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

b.1) Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição dos itens	Quantidade/Unidade de medida
COMPUTADORES		
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524100000000000		
01	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti-reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	03 Unidades
02	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse	08 Unidades





	USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS ELEMENTO DE DESPESA - 34490522300000000000		
03	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	10 Unidades
MOBILIÁRIO EM GERAL ELEMENTO DE DESPESA - 34490524200000000000		
04	Mesa de Reunião - redonda confeccionada em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi em tubo redondo e 25x25 e 50x30 com niveladores nos pés. Medidas 1,20m diâmetro x 0,75m altura. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses.	02 Unidades
05	Mesa de Escritório - 1,5 x 0,60, mínimo 02 gavetas, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses.	14 Unidades
06	Armário – em aço, 02 portas, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, 03 ou 04 prateleiras com capacidade mínima para 20 kg (cada). Garantia mínima – 03 (três) meses.	10 Unidades
07	Cadeira fixa- Estrutura em tubo industrial 7/8 (parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo	10 Unidades



	3/4 (parede 0,90). Proteção de superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento (400x390mm) espessura 450 mm e encosto (370x290mm) espessura 350 mm, em compensado multi laminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estruturas através de parafusos. Altura do assento ao chão 430 mm e altura do encosto ao chão 845 mm. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.	
08	Mesa para computador - dimensões mínimas – 60 cm de profundidade, 70 cm de altura e 120 cm de comprimento, mínimo 02 gavetas, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses.	03 Unidades
09	Mesa auxiliar - dimensão de 40X40X80CM a 40X60X80CM em aço inoxidável. Garantia mínima – 03 (três) meses.	02 Unidades
10	Balcão de Atendimento em L – em madeira/MDF ou MDP 18 mm. Em L, Dimensões aproximadas 110cm De Altura X 180cm De Largura X 40cm De Profundidade, PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses.	01 Unidade
11	Balcão de Atendimento Reto – em madeira/MDF ou MDP 18 mm. Dimensões aproximadas - Comprimento: 1718mm - Profundidade: 600mm - Altura: 930mm. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses.	01 Unidade
12	Cadeira secretária com rodízio - estofada , com base giratória 5 hastes. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (440x390mm) e encosto (370x290mm) em MDF de 12 mm revestido com espuma injetada de alta densidade e acabamento em tecido. Ajuste de altura, ajuste de altura e inclinação do encosto e ajuste da altura do braço, CONFORME NR17. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO	29 Unidades



	E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.	
13	Longarina de 3 (três) lugares - tipo secretária, sem braços com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Assento e encosto estofados revestidos em tecido na cor preta. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 – MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.	04 Unidades
14	Estante em aço alta qualidade - chapa 24 mínimos, tratamento antiferrugem, totalmente aberta, mínimo 06 prateleiras com reforço e removíveis permitindo regular a prateleira na altura conforme necessidade. Dimensões aproximadas 1,98 x 0,30 x 1,00. Capacidade de carga de 50 kg por Prateleira. Garantia mínima – 03 (três) meses.	04 Unidades
15	Mesa para impressora - em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm /mínimo de 50x40x70cm. Garantia mínima – 03 (três) meses.	04 Unidades
16	Mesa para refeitório – 06 (seis) lugares, confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas, na cor BEGE estrutura dos pés em aço com pintura epóxi em tubo redondo. Garantia mínima – 03 (três) meses.	02 Unidades
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
ELEMENTO DE DESPESA - 34490521200000000000		
17	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE Mínima/CICLO: 9.000 BTUs/QUENTE E FRIO. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	10 Unidades
18	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE Mínima/CICLO: 17.000 BTUs/QUENTE E FRIO, inverter, 220 volts. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	02 unidades
19	Ventilador de teto - Inverter com Controle Remoto e 06 (seis) velocidades– Bivolt. Com 3 pás em plástico de engenharia e lustre. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	04 unidades
20	Bebedouro/ Purificador Refrigerado – em aço inox, bivolt; Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem; Capacidade para refrigerar no mínimo 2 litros de água por hora. Com 2 torneiras, uma de jato para a boca e outra de jato para copo ou squeezes. Dimensões aproximadas 112 x 32 x 32 cm. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	02 unidades
21	Balde/Lixeira – De 11 até 20 L em aço ou ferro pintado. Garantia mínima – 03 (três) meses.	18 unidades
22	Geladeira / Refrigerador - Capacidade 260 a 299 L. 02 (duas) portas, freezer que atinge até -18oC. 220 Volts. Eficiência Energética Classe A. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	01 unidade
23	Forno de Microondas – capacidade mínima 30L. 220 Volts, com função descongelar. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	02 unidades
24	Aquecedor Portátil de Ambiente – Potência de 1500 A 2000 W, elétrico, 03 (três) níveis de potência, possui proteção contra picos de energia e superaquecimento, com seletor de	03 unidades



	temperatura, possui função de desligamento automático, 220 Volts. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	
25	Desumidificador – Capacidade de 151 A 300 m3. Com gás ecológico, 220 volts, capacidade do reservatório mínima 3 litros. Ajuste de timer para ligar e desligar, umidostato para regulação do índice de UR. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	01 Unidade
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
ELEMENTO DE DESPESA - 34490523300000000000		
26	Projeto Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima – 12 (doze) meses.	01 Unidade
27	Televisor Smart TV , tela de no mínimo 32", UHD 4K com tecnologia LED que proporciona imagens nítidas e vibrantes, 60Hz de frequência, painel VA, processador Crystal 4K. Conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, 3 entradas HDMI e 1 USB. Bivolt. Acessórios: controle remoto e manual. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	02 Unidades
28	Caixa de Som Amplificada - Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo); Garantia mínima – 12 (doze) meses.	02 Unidades
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
ELEMENTO DE DESPESA - 34490520800000000000		
29	Centrífuga refrigerada de bancada - construída em aço e pintura epóxi e câmara interna em aço inox. Sistema de trava eletromagnética de segurança da tampa superior com amortecedor. Sistema mecânico manual de abertura da tampa em caso de falta de energia. Motor sem escovas. Controle microprocessado, com painel em display de cristal líquido com indicação da rotação em RPM, força G, aceleração, temperatura e tempo de processo. Possibilitar faixa de trabalho entre pelo menos -20° C até 40° C, com compressor livre do gás CFC. Detecção automática de desbalanceamento. Permite seleção de vários tipos de cruzetas e adaptadores. Acompanha: rotor com capacidade para no mínimo 20 tubos entre pelo menos 0,2	01 Unidade



	a 5 ml com rotação mínima de 3000 RPM. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	
30	Capela de Fluxo Laminar - Equipamento de fluxo unidirecional para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma em aço inoxidável. Sistema de ventilação tipo siroco. Filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético. Filtro HEPA: FEA 919 plissado. Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros. Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente e lâmpada germicida. Dimensões mínimas: 600 x 450 x 75mm. Fluxo vertical; Velocidade média do ar 0,45 m/s +- 20% com ventiladores para ajustar fluxo; *medidas externas aproximado de 728x556x1930 com base; *Material de confecção da estrutura e parte frontal, aço inoxidável, vidro temperado ou material durável e fácil de limpar, com porta deslizante ou dobrável; *Filtros Hepa/Ulpa com tela de proteção; *Lâmpadas fluorescentes fria 25-40W e lâmpadas germicidas UV 15-30W; * 220 volts; Garantia mínima – 12 (doze) meses. Instalação inclusa.	01 Unidade
31	Microscópio Laboratorial - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Garantia mínima – 12 (doze) meses. Alimentação elétrica: Bivolt (preferência) ou 220v Estereoscópio com sistema de aumentos contínuos por multiplicação ZOOM, sem distorções, de excelente efeito estereoscópico e alta resolução livre de aberração cromática.	01 Unidade



	Sistema de iluminação por fibra óptica (100-120V); Objetivas incorporadas produzidas em cristal que possibilitam aumentos de 7X à 45X. CABEÇOTE binocular inclinado e giratório com trava de fixação em qualquer posição; ajuste da distância interpupilar e ajuste dióptrico. OCULARES: 01 (um) par de oculares de 10X. ACESSÓRIOS: 01 (uma) placa redonda de vidro, 01 (uma) placa redonda preta/branca, capa e manual de instruções.	
32	Luminária Flexível de Mesa com Lupa - luz led, braço articulada de mesa bancada, a lente em vidro com aumento de 5D (dioptrias), bivolt. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	03 Unidades
33	Termo-higrômetro (Medidor de Umidade e Temperatura) - Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, Sensor Para Temperatura Externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	01 Unidade
34	Banqueta – em aço inoxidável, com assento giratório, regulagem de altura e rodízio. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	01 Unidade
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL ELEMENTO DE DESPESA - 34490522800000000000		
35	Exaustor de Ar Industrial - Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mm CA e ruído máximo de 84 dB(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	01 Unidade

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e constantes da Proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde - Proposta nº 11413.810000/1240-18.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão de que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes constantes na proposta.

Por tratar-se de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, o valor de Referência é o especificado na Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM, os valores são os constantes do sistema para o Exercício de 2024, Exercício do cadastro da Proposta.

Visando auxiliar as instituições de saúde no momento do cadastro da proposta na criação das especificações técnicas para aquisições de equipamentos e materiais permanentes o Ministério da Saúde, a partir do ano de 2014, passou a disponibilizar especificações e preços sugeridos para os itens da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM). As especificações e preços sugeridos não possuem caráter obrigatório, exceto para os itens de informática e unidades móveis, entretanto, representam características que podem ser acatadas, ou não, pelas instituições de saúde no momento do cadastro/alteração das propostas. Sempre que houver alteração nas especificações e preços sugeridos, a proposta cadastrada será submetida à criteriosa



análise técnico-econômica pelos analistas da Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura (COAINF) podendo, ou não, gerar emissões de pareceres de diligência.

Com relação aos valores: No momento do cadastro dos itens na plataforma do INVESTSUS, o Município tem a opção de alterar o valor proposto/sugerido dos itens que constam no sistema estimar o valor, mediante a inserção de 03 (três) orçamentos; ou pode utilizar o valor estimado pelo Ministério da Saúde no momento do cadastro da Proposta/Projeto junto ao Fundo Nacional de Saúde. Cabe salientar que o valor do item constante na proposta relativo à fonte de recurso do Ente Federal será o limite aceito na prestação de contas, não sendo autorizada a utilização do recurso transferido para além do valor pactuado. Portanto, alteração posterior de valores em caso de aumento de preços, ainda que comprovado mediante orçamentos no momento do planejamento da licitação, somente poderá ser utilizado recurso próprio do Município.

Caso o Município opte por estimar os valores, a Proposta é submetida à análise pelos Técnicos do Ministério da Saúde, procedimento que costuma ser longo, podendo atrasar o trâmite para os repasses, que já ocorrem, em média, um ano após o cadastro da proposta.

Ressalta-se ainda que não é possível encaminhar uma proposta para avaliação do Ministério da Saúde, com valor superior ao destinado na proposta que foi cadastrada no sistema INVESTSUS pelo parlamentar ou outro instrumento legal.

A Secretaria de Saúde, em todas as propostas, faz opção pelo valor sugerido pelo Ministério, tendo em vista que é a alternativa mais rápida e melhor aceita pelos técnicos que analisam os projetos, bem como facilita a aprovação da prestação de contas, uma vez que usa o valor estimado e a descrição fornecida pelo próprio Ministério da Saúde. E, nesse caso, o valor de referência será o valor sugerido no sistema SIGEM.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 227.982,00 (duzentos e vinte sete mil novecentos e oitenta e dois reais), conforme valores estimados e sugeridos pelo Ministério da Saúde – ano 2024.

Item	Descrição dos itens	Quantidade/ Unidade de medida	Valor Unitário – Máximo – SIGEM 2024 em R\$
COMPUTADORES			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524100000000000			
01	Computador Portátil (Notebook)	03 Unidades	4.025,00
02	Computador (Desktop-Básico)	08 Unidades	3.771,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490522300000000000			
03	No-Break (Para Computador/Impressora)	10 Unidades	908,00



MOBILIÁRIO EM GERAL			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524200000000000			
04	Mesa de Reunião	02 Unidades	532,00
05	Mesa de Escritório	14 Unidades	737,00
06	Armário	10 Unidades	1.260,00
07	Cadeira fixa	10 Unidades	312,00
08	Mesa para computador	03 Unidades	313,00
09	Mesa auxiliar	02 Unidades	817,00
10	Balcão de Atendimento em L	01 Unidade	1.466,00
11	Balcão de Atendimento Reto	01 Unidade	1.466,00
12	Cadeira secretária com rodízio - estofada	29 Unidades	312,00
13	Longarina de 3 (três) lugares	04 Unidades	787,00
14	Estante em aço	04 Unidades	540,00
15	Mesa para impressora	04 Unidades	192,00
16	Mesa para refeitório	02 Unidades	1.320,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490521200000000000			
17	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE Mínima/CICLO: 9.000 BTUs/QUENTE E FRIO. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	10 Unidades	1.972,00
18	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE Mínima/CICLO: 17.000 BTUs/QUENTE E FRIO, inverter, 220 volts. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	02 unidades	2.500,00
19	Ventilador de teto	04 unidades	307,00
20	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	02 unidades	959,00
21	Balde/Lixeira	18 unidades	100,00
22	Geladeira / Refrigerador	01 unidade	2.319,00
23	Forno de Microondas	02 unidades	793,00
24	Aquecedor Portátil de Ambiente	03 unidades	216,00
25	Desumidificador	01 Unidade	3.568,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490523300000000000			
26	Projektor Multimídia (Datashow)	01 Unidade	3.725,00
27	Televisor Smart TV	02 Unidades	2.250,00
28	Caixa de Som Amplificada	02 Unidades	506,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490520800000000000			
29	Centrífuga refrigerada de bancada -	01 Unidade	34.233,00
30	Capela de Fluxo Laminar	01 Unidade	29.201,00
31	Microscópio Laboratorial	01 Unidade	12.026,00

32	Luminária Flexível de Mesa com Lupa	03 Unidades	505,00
33	Termo-higrômetro (Medidor de Umidade e Temperatura)	01 Unidade	182,00
34	Banqueta	01 Unidade	705,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL ELEMENTO DE DESPESA - 34490528000000000000			
35	Exaustor de Ar Industrial	01 Unidade	1.402,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos e materiais permanente visando garantir a atualização e modernização dos setores pertencentes a Coordenação de Vigilância, fornecendo um atendimento de qualidade e proporcionando ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

A aquisição de equipamentos para o laboratório visa, também, o diagnóstico oportuno e agilidade na realização das ações de controle e monitoramento. A capacidade de ampliar as amostras e criar uma visualização tridimensional é fundamental para a identificação correta dos espécimes trazidas ao laboratório, confirmando com agilidade, se trata-se de fato, de espécies de interesse em saúde pública (grau de risco). Tais identificações taxonômicas são fundamentais para direcionar as ações de busca ativa e bloqueios no Município. Indicar as condições da estrutura física atual para instalação do equipamento e ou material permanente solicitado: O Setor conta com Laboratório próprio.

- a) Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste ETP (Item 3 subitem "C"), sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- b) Durante o período de garantia dos materiais e/ou equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- c) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.
- d) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.



d.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20(vinte) dias.

e) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, bem como a ampliação e aprimoramento dos serviços prestados a população.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal



Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
SMS	Milena Weide	Coordenadora Vigilância Sanitária	7236	cvssapucaiaadosul@gmail.com
	Anderson Bitello Fleck	Técnico de Informática	6845	informatica.saude@sapucaiaadosul.rs.gov.br

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flávia Josiane Pereira da Motta	Secretária de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as Proposta nº 11413.810000/1240-18 e atendendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Sapucaia do Sul, 23 de dezembro de 2024.



Milena Weide, Matrícula 7236
Coordenadora Vigilância Sanitária

Flávia Josiane Pereira da Motta, Matrícula 93381
Secretária Municipal da Saúde

